

LEI Nº 533/87

CONCEDE AJUDA A OBRAS SOCIAIS DA  
PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovada e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ceder à Paróquia do Divino Espírito Santo para suas obras sociais 100 (cem) sacos de cimento à título de doação.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a usar com os recursos das dotações do orçamento vigente e se insuficientes poderá suplementá-las, mediante decreto além do percentual já fixado na Lei orçamentária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 1987

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal